



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 991/90

(Revogada pela Lei nº 1.368, de 28.7.1995)

DATA: 13 de novembro de 1990.

SÚMULA: Altera o Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - da Lei nº 951, de 6 de agosto de 1990 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão, previsto nos artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 951, de 6 de agosto de 1990, passa a ter a seguinte composição:

ANEXO I **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Administrador Distrital	CC-3	42.960,49
01	Assessor de Imprensa	CC-4	52.074,47
01	Assessor Jurídico	CC-5	65.097,15
02	Assessor de Planejamento	CC-5	65.097,15
01	Chefe de Gabinete	CC-5	65.097,15
01	Diretor do Depto. de Administração	CC-5	65.097,15
02	Diretor do Depto. de Finanças	CC-5	65.097,15
01	Diretor do Depto. De Ind. e Com.	CC-5	65.097,15
01	Diretor do Depto. De Agric. e Meio Ambiente	CC-5	65.097,15
01	Diretor do Depto. de Educação	CC-5	65.097,15
01	Diretor do Depto. de Saúde e Bem Estar Social	CC-4	52.074,47
02	Diretor do Depto. de Serv. Urbanos	CC-5	65.097,15
02	Diretor do Depto. de Obras e Urbanismo	CC-5	65.097,15
01	Diretor da Fundação Cultural	CC-2	30.112,54
01	Diretor Presidente da FUNESP	CC-5	65.097,15
01	Diretor Presidente da Fundação de Saúde	CC-5	65.097,15



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de novembro de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal